

Código: GAAD.MD.32.01
Pág. 1

DESPACHO



GABINETE DE APOIO E APOIO AO DIRETOR | ADAE

Despacho n.º 32 /2020

Assunto: Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento para o ano letivo 2020/2021

Atendendo ao disposto no Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 4504-A/2019, de 30 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, publicam-se os valores das propinas e as respetivas modalidades e prazos de pagamento para os cursos conferentes de grau (licenciatura, mestrado e doutoramento), bem como para os estudos pós-graduados não conferentes de grau (cursos de pós-graduação e cursos de especialização), para o ano letivo 2020/2021.

Lisboa, 10 de agosto de 2020

O Diretor

Prof. Doutor Francisco Caramelo

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

Valores das Propinas, modalidades e prazos de pagamento para o ano letivo 2020/2021

A. Seguro escolar e Custos Administrativos

1. Seguro escolar 2020/2021: 2,5€.
2. Custos administrativos para 2020/2021: 35.00€

B. Cursos de Licenciatura

1. Propina anual: 697,00€
2. Modalidades de pagamento:
 - a) Pagamento total da propina no ato de inscrição, no valor de 697,00€;
 - b) Em duas prestações: a primeira, no valor de 348,50€, a pagar no ato da inscrição; a segunda, no valor de 348,50€, até ao dia 30 de abril de 2021;
 - c) Em dez prestações, dentro dos prazos estipulados, como indicado a seguir:

Número de prestações	Valor em euros	Data de vencimento
1ª Prestação	69.70€	no ato de inscrição
2ª Prestação	69.70€	31 outubro 2020
3ª Prestação	69.70€	30 novembro 2020
4ª Prestação	69.70€	31 dezembro 2020
5ª Prestação	69.70€	31 janeiro 2021
6ª Prestação	69.70€	28 fevereiro 2021
7ª Prestação	69.70€	31 março 2021
8ª Prestação	69.70€	30 abril 2021
9ª Prestação	69.70€	31 maio 2021
10ª Prestação	69.70€	30 junho 2021

3. Para estudantes a tempo parcial aplica-se o pagamento em duas prestações: a primeira prestação, de 50% do valor correspondente ao número de ECTS em que o/a estudante se inscreveu, a pagar no ato da inscrição; a segunda prestação, no valor dos restantes 50%, até ao dia 31 de março de 2021.

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

4. Pela inscrição em unidades curriculares isoladas de licenciatura é devida uma propina de 200€ por unidade curricular, a ser paga no ato de inscrição.

5. Para estudantes internacionais inscritos em cursos de Licenciatura (primeira inscrição no curso no ano letivo 2020/2021) o valor da propina anual é de 3500€.

6. Para estudantes internacionais inscritos pela primeira vez no curso em 2015/2016 mantém-se o valor da propina em vigor na altura da inscrição (3000€).

7. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento indicados nos números 5 e 6 é adaptado ao valor desta propina podendo ser paga do seguinte modo:

- a) Pagamento da totalidade do valor, 3.000€ ou 3500€, no ato de inscrição no curso;
- b) Em duas prestações de 1.500€ ou 1750€: a primeira prestação no ato de inscrição no curso e a segunda prestação até 31 de outubro de 2020;
- c) Em 10 prestações: a primeira prestação, no ato da inscrição no valor de 300€ ou 350€ e as restantes 9, no mesmo valor a serem pagas de outubro de 2020 a junho de 2021

C. Cursos de Mestrado

C.1 - Regras gerais

1. O valor da propina anual para o ano letivo 2020/2021 é de 1.200€.

2. O valor da propina anual para o ano letivo de 2020/2021, no caso de Estudante Internacional, é de 2.500€.

3. Para estudantes inscritos em anos anteriores que pretendam reinscrever-se em 2020/2021, o valor da propina anual será o referido em 2 ou, no caso de se tratar de estudante internacional, em 3. Os cursos, ministrados na NOVA FCSH ou em associação com outras entidades, que apresentam valores diferentes de propina encontram-se indicados em tabela no ponto E deste Despacho.

4. Nos cursos referidos no número anterior, as modalidades de pagamento do valor da propina são adaptadas para estudantes com inscrição nesta Faculdade, nos termos do presente Despacho.

C.2 – Cursos com três semestres

5. As modalidades de pagamento para cursos de mestrado com três semestres são as seguintes:

- a) Pagamento total da propina do curso (2.400€), no ato de inscrição;

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

- b) Pagamento total da propina anual (1.200€), no ato da inscrição;
- c) Pagamento da propina anual no primeiro ano de inscrição (primeiro e segundo semestres):
 - i.- em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2021;
 - ii.- em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2021.
- d) Pagamento da propina anual no segundo ano de inscrição (terceiro semestre):
 - i.- em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e devendo a segunda ser paga até 31 de março de 2021;
 - ii.- em quatro prestações de 300€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e devendo as restantes ser pagas até 31 de março de 2021.

C.3 – Cursos com quatro semestres

6. Modalidades de pagamento para cursos de mestrado com quatro semestres:

- a) Pagamento total da propina do curso (2.400€) no ato de inscrição;
- b) Pagamento total da propina anual (1.200€), no ato da inscrição;
- c) Pagamento da propina anual:
 - i.- em duas prestações de 600€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2021;
 - ii.- em oito prestações de 150€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2021.

C.4 – Estudante Internacional - cursos com três e quatro semestres

7. Modalidades de pagamento:

- a) Pagamento total da propina do curso (5.000€), no ato de inscrição;
- b) Pagamento total da propina anual (2.500€), no ato da inscrição;

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

- c) Nos cursos com três semestres, pagamento de 50% da propina anual (1.250€), no ato de inscrição e os restantes 50%:
- (i) No primeiro ano de inscrição (primeiro e segundo semestres):
 - i.- em duas prestações de 625€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2021 e a segunda a 31 de abril de 2021;
 - ii.- em oito prestações de 156.25€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril de 2021 e 31 de maio de 2021.
 - (ii) Pagamento de 50% da propina anual (1.250€) no ato de inscrição (no segundo ano de inscrição, terceiro semestre do curso) e os restantes 50%:
 - iii.- em duas prestações de 625€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2021 e a segunda a 31 de março de 2021;
 - iv.- em quatro prestações de 312,50€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de dezembro de 2020 e devendo as restantes ser pagas até 31 de março de 2021.
- d) Nos cursos com quatro semestres, pagamento de 50% da propina anual (1.250€), no ato de inscrição e os restantes 50%:
- i.- em duas prestações de 625€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2021 e a segunda a 31 de maio de 2021;
 - ii.- em oito prestações de 156.25€ cada, vencendo-se a primeira a 30 de setembro e as restantes a 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2021.

C.5 - Cursos de ensino à distância

8. As modalidades de pagamento para cursos de ensino à distância são as seguintes:
- a) Pagamento total da propina do curso no ato de inscrição;
 - b) Pagamento total da propina anual no ato da inscrição;
 - c) Pagamento da propina anual em duas prestações, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2021.

C.6 – Estudantes a tempo parcial

9. O valor da propina a pagar pelos estudantes a tempo parcial é proporcional ao número de ECTS em que o/a estudante se inscreve, sendo que, no que concerne às modalidades de pagamento, existindo o pagamento em prestações, a primeira vence-se no ato de inscrição, e as restantes nos termos do presente despacho.

C.7 – Unidades curriculares isoladas

10. Pela inscrição em cada unidade curricular isolada é devida uma propina de 250€, a ser paga no ato de inscrição.

C.8 – Benefícios para os estudantes de mestrado

11. Estão previstos os seguintes benefícios para estudantes de mestrado:

a) Redução de 50% no valor da propina para orientadores de estágio no contexto da Prática de Ensino Supervisionado dos Mestrados de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o respetivo protocolo de cooperação;

b) Faseamento alargado da propina, justificado pelo perfil socioeconómico dos estudantes, quando devidamente documentado;

c) Redução de propinas, desde que tenham obtido o grau de licenciado em instituições nacionais de ensino superior público, nas seguintes condições, aplicáveis apenas no ano letivo seguinte à conclusão da licenciatura que serviu de base para a candidatura a mestrado:

i.a classificação final do curso de licenciatura igual a 16 valores corresponderá a uma redução de 25% na propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso;

ii.a classificação final do curso de licenciatura igual a 17 valores corresponderá a uma redução de 40% da propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso;

iii.a classificação final do curso de licenciatura igual ou superior a 18 valores corresponderá a uma redução de 50% da propina anual, aplicada no 2.º semestre de cada um dos dois anos letivos do curso.

d) Isenção de pagamento dos dois semestres da componente letiva ao melhor estudante de cada licenciatura da NOVA FCSH (quadro de honra), desde que tenha obtido classificação final igual ou superior a 16 valores e que tenha concluído o primeiro ciclo no ano letivo imediatamente anterior à sua inscrição no mestrado.

12. As vantagens referidas em c) e d) do número anterior não são acumuláveis entre si nem com outras que existam ou que possam vir a existir.

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

13. As referidas vantagens estão disponíveis apenas para cursos ministrados exclusivamente pela NOVA FCSH.

D - Cursos de Doutoramento

D.1 – Regras gerais

1. O valor da propina anual para estudantes inscritos pela primeira vez em 2020/2021 e em 2019/2020 é de 1.400€.
2. O valor da propina anual para o ano letivo de 2020/2021, no caso de Estudante Internacional, é de 2.500€.
3. Para estudantes que se inscreveram pela primeira vez no curso no ano letivo 2018/2019, o valor da propina anual para o ano letivo 2020/2021 é de 1.300€. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento é adaptado ao valor desta propina
4. Para estudantes que se inscreveram pela primeira vez no curso no ano letivo 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, o valor da propina anual para o ano letivo 2020/2021 é de 1.200€. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento é adaptado ao valor desta propina.
5. Para estudantes inscritos em anos anteriores que pretendam reinscrever-se em 2020/2021, o valor da propina anual será o valor em vigor para este ano letivo (1.400€).
6. Os cursos, ministrados na NOVA FCSH ou em colaboração com outras entidades, que apresentam valores diferenciados de propina encontram-se indicados em tabela no ponto E deste despacho. O valor das prestações nas várias modalidades de pagamento é adaptado ao valor desta propina.

D.2 – Unidades curriculares isoladas

7. Pela inscrição em cada unidade curricular isolada é devida uma propina de 250€, a ser paga no ato de inscrição.

D.3 – Modalidades de pagamento

8. Estão previstas as seguintes modalidades de pagamento:
 - a) Pagamento total da propina do curso (5.600€) no ato de inscrição;
 - b) Pagamento total da propina anual (1.400€) no ato de inscrição;
 - c) Pagamento da propina anual em duas prestações de 700€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e a segunda a 31 de março de 2021;

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

d) Pagamento da propina anual em oito prestações de 175€ cada, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2021.

D.4 – Estudantes Internacionais

9. Para estudantes internacionais, as modalidades de pagamento são as seguintes:

- a) Pagamento total da propina do curso (10.000€) no ato de inscrição;
- b) Pagamento total da propina anual (2.500€) no ato de inscrição;
- c) Pagamento de 50% da propina do curso (1.250€) no ato de inscrição e os restantes 50%
 - (i) em duas prestações de 625€ cada, vencendo-se a primeira a 31 de janeiro de 2021 e a segunda a 31 de maio de 2021;
 - (ii) em oito prestações de 156,25€, vencendo-se a primeira a 30 de setembro de 2020 e as restantes a 31 de outubro e 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2021.

D.5 – Estudantes a tempo parcial

10. O valor da propina a ser paga por estudantes a tempo parcial é proporcional ao número de ECTS em que o/a estudante se inscreve, sendo que, no que concerne às modalidades de pagamento, existindo o pagamento em prestações, a primeira vence-se no ato de inscrição, e as restantes nos termos do presente despacho.

D.6 – Estudantes autopropostos

11. Estudantes autopropostos estão sujeitos ao pagamento do valor previsto na tabela de emolumentos pela candidatura à admissão a provas como candidato externo, 547€, acrescido do pagamento de 50% da propina anual, no valor de 700€, a efetuar no ato da entrega do requerimento.

12. Em caso de deferimento do requerimento, o/a estudante deverá pagar a restante propina do curso na modalidade indicada: 50% do montante, no valor de 2.450€, até 5 dias úteis após a data do despacho do deferimento do requerimento, e os restantes 50% (2.450€) até 5 dias úteis antes da data em que se realizarão as provas.

D.7 – Benefícios para estudantes de doutoramento

13. Estão previstos os seguintes benefícios para estudantes de doutoramento:

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

- a) Os orientadores de estágio no contexto da Prática de Ensino Supervisionado dos Mestrados de Ensino da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas beneficiam de uma redução de 50% na propina, de acordo com o respetivo protocolo de cooperação;
- b) Os estudantes que concluírem o curso de mestrado na NOVA FCSH beneficiarão das seguintes reduções na propina, aplicáveis apenas no ano letivo a seguir à conclusão do referido curso de mestrado:
- i.i. A classificação final do curso de mestrado igual a 19 valores corresponderá a uma redução de 30% na propina a pagar no 1º. ano - esta redução aplica-se no 2º semestre da componente letiva;
 - ii.ii. A classificação final do curso de mestrado igual a 20 valores corresponderá a uma redução de 50% na propina a pagar no 1º. ano; esta redução aplica-se no 2º semestre da componente letiva.
- c) Estas vantagens não estão disponíveis para:
- i. Cursos em associação com outras Instituições;
 - ii. Estudantes autopropostos.

E - Cursos com valor de propina diferenciado

E.1 - Mestrados

Cursos de Mestrado	Propina total	Propina anual	Estudantes Internacionais
Artes Cénicas	2.600 €	1.300 €	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Artes Musicais	2.600 €	1.300 €	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Comunicação de Ciência	2.600 €	1.300 €	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Didática do Inglês	2.600 €	1.300 €	Total - 5.200€ 2.600€/ano
Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Edição de Texto	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Estudos de Educação	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

Estética e Estudos Artísticos	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Estudos Sobre as Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Gestão e Curadoria da Informação	3.000€	1.º ano, 2.000€; 2.º ano, 1.000€	Total – 5000€ 1.º ano, 3.000€; 2.º ano, 2.000€
História do Império Português	2700€ 5400€ – EI	1350€ 2700€ – EI	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Jornalismo	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Museologia	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Narrativas Culturais: Convergências e Aberturas <i>Erasmus Mundus</i> (candidaturas através do consórcio)	7.000€ (para cidadãos dos países membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia e Macedónia) 14.000€ (cidadãos de outros países)	3.500€ (para cidadãos dos países membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Turquia e Macedónia) 7.000€ (cidadãos de outros países)	
Novos Media e Práticas Web	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Património	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Português como Língua Segunda e Estrangeira	2.600 €	1.300€	Total - 5.400 € 2.700€/ano
Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território (2.900 €	1.450 €	Total – 3.800€ 1.900€/ano

E.2 - Doutoramentos

Cursos de Doutoramento	Propina total	Propina anual
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável (Propinas do 2.º e do 3.º ano: o valor das propinas é o aplicável na instituição a que pertence o orientador)	5.500€	1.375€ (2.º e 3.º anos, se a matrícula se realizar na NOVA FCSH)
Artes Musicais	8.550€	2.850€ (2º e 3º anos)
Educação	8.250€	2.750€ (2º e 3º anos)
Didática das Línguas - Multilinguismo e Educação para a Cidadania Global	4.400€	1.600€ (1.ºano); 1.400€ (2.º e 3.º anos)
Estudos de Tradução	8.250€	2.750€ (2º e 3º anos)
Media Digitais	11.000€	2.750€
Tradução e Terminologia	6.000€	2.000€

F. Estudos Pós-Graduados não conferentes de grau, com enquadramento e exigências de nível de 2º ciclo

1. São estudos Pós-Graduados [não conferentes de grau] os:
 - a. Cursos de Pós-Graduação [2 semestres];
 - b. Cursos de Especialização [1 semestre].
2. Para os estudantes inscritos pela primeira vez em cursos de Estudos Pós-Graduados no ano letivo de 2020/2021, o valor da propina total, correspondente a cada curso, (ministrado nesta Faculdade ou em colaboração com outras entidades) encontra-se indicado em tabela no ponto G deste Despacho.

F.1. Cursos de Pós-Graduação [2 semestres]

3. A propina da totalidade do curso de Estudos Pós-Graduados pode ser paga nas seguintes modalidades:
 - a. Pagamento total da propina no ato de inscrição;
 - b. Pagamento em duas prestações de igual valor, sendo a primeira paga no ato da inscrição e a segunda a 31 de janeiro de 2021;

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

c. Pagamento em oito prestações de igual valor, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro de 2020, 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2021.

F.2. Cursos de Especialização [1 semestre]

4. A propina da totalidade do curso de Estudos Pós-Graduados pode ser paga nas seguintes modalidades:

- a. Pagamento total da propina no ato de inscrição;
- b. Pagamento em duas prestações de igual valor, sendo a primeira paga no ato da inscrição e a segunda a 31 de março de 2021;
- c. Pagamento em quatro prestações de igual valor, vencendo-se a primeira no ato de inscrição e as restantes a 28 de fevereiro, 31 de março e 30 de abril de 2021.

F.3. Unidades curriculares isoladas

5. Pela inscrição em cada unidade curricular isolada é devida uma propina de 250€, a ser paga no ato de inscrição.

G. Estudos Pós-Graduados

Cursos de Pós-Graduação [2 semestres]	Propina Total
Artes da Escrita	1 600,00 €
Comunicação de Cultura e Indústrias Criativas	1 600,00 €
Curadoria de Arte	1 600,00 €
Ensino do Português como Língua não Materna	1 400,00 €
Estudos Estratégicos e de Segurança	1 600,00 €
Estudos Visuais - Fotografia e (pós)cinema	1 600,00 €
Gestão e Políticas de Ciência e Tecnologia	1 600,00 €
Globalização, Diplomacia e Segurança	1 600,00 €
Mercado da Arte e Coleccionismo	1 800,00 €
Música na Infância: Intervenção e Investigação	1 600,00 €
Cursos de Especialização [1 semestre]	Propina Total
Aquisição e Perturbações da Linguagem: Desafios das Neurociências da Linguagem no Século XXI	1 600,00 €

100.10.600-AS2020/01-32

GAAD.MD.32.01: Despacho

H. Consequências do não pagamento de propinas nos prazos devidos

1. Estudantes (com inscrição em cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento ou em cursos não conferentes de grau) que não regularizem o pagamento de propinas nos prazos devidos sujeitam-se às diretivas previstas nos artigos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (Despacho nº 4504-A/2019).